



INSTITUTO
FEDERAL

Paraíba
Campus
Cajazeiras



MANUAL DO ESTUDANTE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Prezado(a) Estudante:

Seja bem-vindo(a) ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB/*Campus* Cajazeiras.

Ao iniciar um período letivo, é uma grande satisfação acolhê-lo como parte fundamental de nossa Instituição. É um privilégio para o Instituto Federal de Paraíba colaborar para a formação educacional de nossos estudantes e participar desses momentos tão proveitosos. Acredita-se que, ao escolher o IFPB para realizar os seus estudos, você usufruirá de uma experiência única em sua vida, acrescentando valor moral, intelectual e qualitativo em seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Os seus planos profissionais e sonhos pessoais fazem parte dos nossos objetivos e, olhando para eles, o IFPB compõe a sua trajetória como uma Instituição Educacional, formando profissionais qualificados e cidadãos responsáveis com o seu grupo social.

Para que você conheça o nosso Instituto, apresenta-se o Manual do Estudante para auxiliá-lo a entender o funcionamento do IFPB, a nossa estrutura organizacional, os preceitos que regem e normatizam o meio estudantil e toda uma série de ações e serviços voltados exclusivamente para você. Além disso, o nosso Instituto é formado por uma equipe especializada que poderá ajudá-lo a esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir a respeito do Manual do Estudante, à sua disposição para criar uma relação prazerosa e produtiva para o vosso desenvolvimento acadêmico.

Que o seu aproveitamento nas áreas profissional, científica e tecnológica seja gratificante e que o conjunto de atividades voltado para o ensino, pesquisa, inovação e extensão possa se incorporar ao seu desenvolvimento estudantil. Obrigado por escolher o IFPB/*Campus* Cajazeiras.

Boas aulas e proveitoso curso!

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO *CAMPUS* CAJAZEIRAS
IMPORTANTE PARA OS ALUNOS DO CURSO DE
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

Direção Geral – DG

Abinadabe Silva Andrade

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino – DDE

Ildegarde Elouise Alves

Unidade Acadêmica de Construção Civil – UNICC

Daniel Torres Filho

Curso de Bacharelado em Engenharia Civil – CBEC

Elioenai de Oliveira Costa

Coordenação de Apoio ao Estudante – CAEST

Vivianne Ribeiro Duarte Rolim

Coordenação de Controle Acadêmico – CCA

José de Arimatéia Tavares

Coordenação Pedagógica – COPED

Claudenice Alves Mendes

Coordenação de Estágios e Relações Empresariais

Alberto Grangeiro de Albuquerque Neto

Núcleo de Apoio aos Serviços Médicos e Odontológicos – NASMO

Valdemonica Paulo Medeiros

Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão – CLAI

Vanda Lucia Batista dos Santos Souza

Coordenação de Extensão

Diego Nogueira Dantas

Coordenação de Pesquisa

Cinthya Santos da Silva

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Fique ligado! Para saber mais sobre estes procedimentos, consulte os Regimentos Didáticos:

<http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/ensino/regulamentos>

Os procedimentos acadêmicos têm por base as Resoluções aprovadas no âmbito dos Órgãos Colegiados: CONSELHO SUPERIOR, CEPE ou CONSELHO DIRETOR.

Para os cursos superiores, destaca-se, dentre vários, alguns procedimentos acadêmicos importantes aprovados pelo Conselho Superior.

1 RESOLUÇÃO N° 54/2017: Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais

A organização adotada pelo IFPB para os cursos de graduação é semestral e de matrícula por disciplinas. A carga horária mínima dos cursos de graduação é mensurada em horas (60 minutos). A hora-aula adotada no IFPB é de 50 (cinquenta) minutos de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.

O ano letivo regular tem, independentemente do ano civil, no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho acadêmico, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, devendo ser dividido em dois períodos de 100 (cem) dias letivos cada um.

Fique ligado! Para saber mais sobre o Calendário Acadêmico:

<https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/ensino/calendario-academico>

Ao discente dos cursos presenciais será permitido o limite de 25% de faltas por disciplina, por quaisquer motivos. A justificativa de faltas e segunda chamada dos exercícios de verificação de aprendizagem, somente poderão ser concedidas nos casos: licença médica, prestação do serviço militar, falecimento de parente, representação oficial, participação em atividades complementares, ou formação profissional.

Para justificar as faltas às aulas e às avaliações e ter direito a segunda chamada, o discente deverá solicitar no SUAP e anexar ao requerimento os documentos comprobatórios, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e posteriormente deverá entregar o documento na Coordenação do Curso. As faltas serão abonadas, mas não retiradas. No SUAP, deverá prestar atenção nos horários que vai solicitar o abono. De preferência, deixe sem horários, justificando o dia todo, inclusive aulas extras.

Se estiver impossibilitado de frequentar temporariamente as aulas, o aluno pode requerer ao coordenador do curso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do início do impedimento, o Regime Especial de Exercício Domiciliar, mediante apresentação de atestado médico contendo CID e datas de início e fim do afastamento, que será homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFPB.

Quanto às avaliações, as notas serão expressas numa escala de zero a 100. O discente terá direito à informação sobre o resultado obtido em cada verificação, cabendo ao docente disponibilizar as notas no SUAP. O aluno tem direito a reposição de uma única avaliação por disciplina. A reposição não se aplica à avaliação final, trabalhos práticos, visitas técnicas, atividades de campo e os seminários.

O aluno será aprovado quanto tiver: média semestral igual ou superior a 70 e frequência igual ou superior a 75% das aulas na disciplina ou, após avaliação final, obtiver média maior ou igual a 50. Tem direito à prova final o aluno que tiver média igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 70 (setenta), além de no mínimo 75% de frequência na disciplina. As avaliações finais serão realizadas em período definido no calendário acadêmico.

A média final das disciplinas será obtida através da seguinte expressão:

$$MF = \frac{6.MS + 4.AF}{10}$$

Onde: *MF* = Média Final, *MS* = Média Semestral e *AF* = Nota da Avaliação Final.

2 RESOLUÇÃO N° 214/2014: Dispõe sobre a Matrícula de Discente

Após aprovação em processo seletivo, o candidato será vinculado como aluno do IFPB ao realizar uma matrícula prévia, ocasião em que receberá um número de matrícula que o identificará durante a sua vida acadêmica e será matriculado automaticamente em todas as disciplinas do primeiro período do curso.

A partir do 2º semestre, antes de cada período letivo, todos os alunos deverão efetivar a matrícula por disciplinas, escolhendo dentre as que forem disponibilizadas pela Coordenação do Curso, observado o respectivo Plano Pedagógico, em data prevista no calendário acadêmico. Há, ainda, a possibilidade de reajuste de matrículas previsto em calendário.

Ao aluno do IFPB é permitido o trancamento de matrícula em disciplinas ou período, mediante requerimento à Coordenação do Curso, até 45 dias corridos após o início do período letivo.

Quanto a esse tema, é importante ressaltar que: não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do curso, exceto nos seguintes casos, devidamente justificados: doença prolongada; convocação para o serviço militar; gravidez de risco; motivo de trabalho; e mudança de residência para outra cidade ou estado. Também não é permitido o trancamento de matrícula nas seguintes situações: na mesma disciplina ou no período, por mais de duas vezes consecutivas; ou após reprovação total no período.

Após a matrícula, o discente pode solicitar a interrupção de estudos, condição que mantém o vínculo do discente com a Instituição se ele não desejar ou não puder cursar nenhuma disciplina num determinado período letivo.

3 RESOLUÇÃO N° 217/2014: Dispõe sobre o Desligamento do Discente

O desligamento de alunos poderá ocorrer nos seguintes casos: cancelamento de matrícula; cancelamento voluntário de matrícula ou jubramento

O cancelamento de matrícula poderá ser voluntário, podendo ocorrer em qualquer período, por vontade do discente, manifestada por meio de requerimento próprio, no SUAP.

O cancelamento de matrícula pode ser compulsório, quando for constatada uma das seguintes situações:

- após reprovação total em dois períodos consecutivos;
- quando a reabertura de matrícula não for solicitada, após o trancamento;
- quando for caracterizado o abandono de matrícula, situação o aluno não efetua o pedido de matrícula em disciplinas, antes de cada período letivo;
- após 04 reprovações na mesma disciplina e com rendimento escolar inferior a 40.

O Jubramento acontece quando o aluno não conclui o curso dentro do prazo máximo destinado para este fim.

4 RESOLUÇÃO N° 18/2023: Dispõe sobre as Atividades Complementares

Atividades complementares são ações formativas que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e competências além do previsto na matriz curricular. Para o Curso de Engenharia Civil, o aluno precisará cumprir no mínimo 100 h.

São exemplos de atividades complementares a prática da monitoria, estágios extracurriculares, participação em projetos de pesquisa e extensão, cursos de língua estrangeira etc.

Fique ligado! Para saber mais sobre o as Atividades Complementares:

https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/25/documentos/Contabilidade_das_Atividades_Complementares.pdf

5 RESOLUÇÃO N° 07/2024: Procedimentos para Solicitações Acadêmicas de Forma Eletrônica

Estabelece os procedimentos referentes à solicitação acadêmica, de forma eletrônica pelo(a) estudante ou seu responsável legal cadastrado no SUAP, através de preenchimento de requerimento e geração de processo eletrônico.

A Resolução mostra como fazer um requerimento, como anexar documentos exigidos para cada tipologia de processo e como gerar processos, além de trazer cópia da Declaração de Responsabilidade da Autenticidade dos Documentos.

São exemplos de tipologia: ajuda de custo para participação em eventos, ajuste de matrícula, cancelamento voluntário de matrícula, colação de grau e diploma de curso superior, entrega de TCC e trancamento de matrícula.

6 RESOLUÇÃO 61/2019: Normas de Estágio

O estágio é obrigatório como pré-requisito para obtenção de diploma, devendo cumprir no mínimo 160 h e pode ser feito após o cumprimento de 170 créditos (2834 h) em disciplinas. Antes disso, pode ser feito como não obrigatório e contará como horas em atividades complementares, igualmente importantes para a formação do discente.

7 RESOLUÇÃO AR 28/2022: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é disciplina obrigatória dos currículos dos cursos de graduação do IFPB, podendo ser desenvolvido individualmente ou em equipe. Dentre outros objetivos, o TCC visa ao despertar do interesse pela pesquisa, bem como o estímulo à construção do conhecimento coletivo.

8 RESOLUÇÃO 123-2011: Regulamento Disciplinar

Este regulamento define os direitos e deveres dos discentes, estabelecendo um código de conduta que contempla regras de convivência e de disciplina.

Em resumo, são direitos dos alunos:

- ser tratado em igualdade de condições pelos demais colegas e servidores, sem discriminação de qualquer espécie;
- encontrar na Instituição ambiente favorável à educação integral e de qualidade;
- participar dos programas de Assistência Social ao discente através da CAEST [...], observando-se os critérios pré-estabelecidos e as possibilidades da Instituição;
- receber atendimento médico ambulatorial, odontológico, pedagógico e psicossocial, quando necessitar, observando as normas, possibilidades e dimensionamento do atendimento no respectivo *Campus*;
- desfrutar de ambientes escolares seguros, adequados e higienizados;
- participar de atividades pedagógicas, desportivas, culturais, científicas, tecnológicas e recreativas organizadas pela Instituição;
- ser respeitado em suas convicções e diferenças, sem sofrer qualquer espécie de preconceito [...];
- ter acesso às atividades pedagógicas quando, excepcionalmente, chegar atrasado, no limite máximo de 10 minutos para o primeiro horário de aula, não havendo tolerância para atraso nos demais horários;
- obter informações acerca do seu desempenho em qualquer atividade escolar;
- requerer revisão da avaliação obedecendo aos prazos e às condições estabelecidas no Regulamento;
- comparecer às solenidades e às atividades extraclasse programadas pela Instituição;
- ser devidamente informado de seus direitos e deveres ao ingressar na instituição e sempre que se fizer necessário.

Em resumo, são deveres dos alunos:

- observar e cumprir os regulamentos estabelecidos pela Instituição;
- ter comportamento respeitoso perante os colegas, professores e demais servidores;
- abster-se de atos que perturbem a ordem, a moral e os bons costumes, que importem em desacato às leis, às autoridades constituídas e aos colegas;
- obedecer aos prazos estabelecidos pela instituição;
- ser assíduo e pontual, participando ativamente de todas as aulas e atividades acadêmicas programadas;
- guardar silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios e bibliotecas da Instituição;
- ter comportamento adequado durante o desenvolvimento das atividades escolares, com postura solidária e de igualdade revestido do sentido de equipe;
- zelar pela conservação do prédio, mobiliário e todo material de uso coletivo;
- usar vestuário e calçados adequados às normas de segurança no trabalho, nas aulas de laboratório, aulas de campo e nas visitas técnicas;
- não permanecer nos corredores de frente às salas e laboratórios, durante as aulas.

O IFPB considera faltas disciplinares, conforme grau de indisciplina cometido pelo aluno.

Faltas Leves	Faltas Graves	Faltas Gravíssimas
Fumar em ambientes fechados e corredores próximos às salas de aula e laboratórios;	Comparecer no recinto escolar alcoolizado, ou sob efeito de quaisquer outras drogas;	Portar, introduzir, guardar, fazer uso ou oferecer a outrem substâncias entorpecentes na instituição.
Perturbar intencionalmente o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares programadas;	Desrespeitar, ofender, provocar, desacatar com palavras, gestos ou atos que ameacem a integridade física e/ou moral de colegas, servidores ou visitantes da Instituição;	Portar e/ou utilizar, na Instituição, arma branca ou de fogo, materiais inflamáveis, corrosivos, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para a comunidade escolar;
Proferir palavras de baixo calão ou registrá-las em qualquer lugar;	Danificar ou apropriar-se indevidamente de objetos alheios;	Agredir fisicamente qualquer pessoa dentro da instituição;
Ocupar-se, durante as diferentes situações de aprendizagem, de qualquer atividade alheia a elas;	Usar meios ilícitos para resolver trabalhos escolares;	Participar de atos grupais conhecidos como trote, que atentem contra a integridade física e/ou moral dos discentes, dentro da instituição.
Utilizar qualquer aparelho eletrônico (iPod, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphones, máquinas fotográficas ou outros equipamentos similares) em sala de aula, exceto quando autorizado pelo docente para fins didáticos;	Causar, intencionalmente, danos de qualquer natureza, ao prédio, mobiliário, acervo bibliográfico, equipamentos, dentre outros, estando inclusive obrigado a ressarcir a Instituição, Grêmios Estudantil ou Associações, sem isenção das penalidades cabíveis, ficando pendente sua situação junto à Coord. de Controle Acadêmico;	Praticar toda e qualquer ação de intimidação relacionada com bullying, individualmente ou em grupo, contra uma ou mais pessoas;

Faltas Leves	Faltas Graves	Faltas Gravíssimas
Desobedecer às determinações dos docentes em sala de aula, ou dos membros da coordenação de turno ou setor equivalente;	Prestar informações ou declarações desprovidas de autenticidade e veracidade em benefício próprio ou de outrem;	Praticar atos libidinosos, obscenos ou que atentem ao pudor.
Praticar jogos de azar no ambiente institucional;	Organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária, distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer comunicações públicas, em nome da Instituição, sem a autorização por escrito da administração institucional;	
Trazer para a instituição objetos de lazer (bolas, skates, jogos, instrumentos musicais, equipamentos de som, entre outros), salvo aqueles solicitados pelos docentes para fins pedagógicos;	Recusar-se a seguir as normas de segurança do trabalho nas aulas de laboratório e/ou visitas técnicas;	
	Instigar os colegas ao cometimento de transgressões disciplinares;	

No caso de desrespeito ao Regulamento Disciplinar, podem ser aplicadas Medidas Disciplinares aos estudantes, em uma dessas formas:

I - Advertência verbal;

II - Advertência escrita e, no caso de menor de idade, no caso de menor de idade, comunicada aos pais ou responsáveis;

III - Suspensão das atividades acadêmicas até comparecimento dos pais ou responsáveis, quando se tratar de discente menor de idade;

IV - Suspensão das atividades acadêmicas por prazo determinado;

V - Desligamento da Instituição, com transferência *ex officio*.

De acordo com as faltas, essas são as aplicações das medidas, após avaliação do caso no Conselho Disciplinar:

- Faltas Leves: aplicação de advertência verbal ou escrita.

- Faltas Graves: aplicação de suspensão de 1 (um) a 5 (cinco) dias letivos.

- Faltas Gravíssimas: aplicação de suspensão por período superior a 5 (cinco) dias letivos ou desligamento da instituição.

REGRAS DA BOA CONVIVÊNCIA

Quanto ao uso de aplicativo de mensagens: WHATSAPP:

- lembre-se que todos os professores têm horário de trabalho na instituição e têm vida além do Instituto;
- respeite o horário de ausência no Instituto e o horário particular de descanso;
- mensagens fora do expediente, podem gerar problemas;
- antes de mandar mensagem, verifique os dias de trabalho do professor no HIFPB, pode ser que ele esteja no instituto e uma conversa pessoalmente, pode ser mais rentável;
- ao mandar mensagem, identifique-se antes com nome e matrícula;
- seja cuidadoso com as palavras;
- trate todos com a mesma gentileza que deseja ser tratado;
- se mandou mensagem, aguarde que o professor responderá quando puder, não fique cobrando resposta imediata, cada um tem seu tempo.

Quanto aos procedimentos requeridos no SUAP:

- quando os alunos fazem um requerimento de justificativa de faltas, atividades complementares ou qualquer processo, a coordenação recebe uma notificação do pedido, então não precisa enviar mensagem avisando e cobrando solução imediata.

HORÁRIO DE AULAS

Utilize o espaço abaixo para construir seu Horário Acadêmico.

Fique ligado! Para saber mais, consulte:

<http://horarios.ifpb.edu.br/cajazeiras/>

MANHÃ	HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	07:00					
	07:50					
	08:40					
	09:30	INTERVALO				
	09:45					
	10:35					
TARDE	HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	13:00					
	13:50					
	14:40					
	15:30	INTERVALO				
	15:45					
	16:35					
NOITE	HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	18:40					
	19:30					
	20:20	INTERVALO				
	20:35					
	21:25					